



LIVRO DE LEIS

= LEI Nº 1.613, DE 07 DE MARÇO DE 1986 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO MOÇAMBIQUE DE SÃO BENEDITO" - AMOSBE.

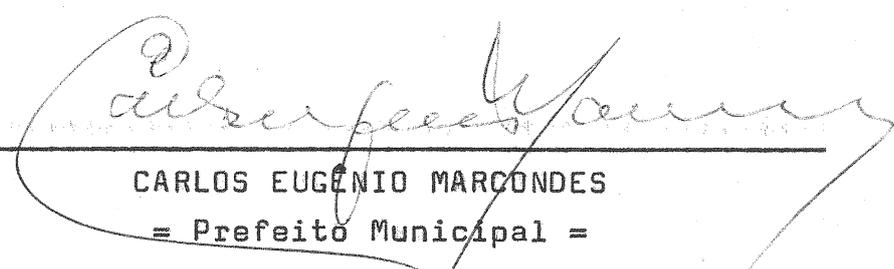
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO MOÇAMBIQUE DE SÃO BENEDITO" - AMOSBE, com sede provisória na Rua Tupi, nº 508, nesta cidade e Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 07 de março de 1986.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 07 de março de 1986.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =